

ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL**GOVERNADOR DO ESTADO**
Dr José Manoel Fontanillas Fragelli**VICE-GOVERNADOR**
Dr José Monteiro de Figueiredo**CASA CIVIL**
Dr Mauro Old Nunes da Cunha**CASA MILITAR**
Ten. Cel. Francisco Antunes da Silva**SECRETARIOS DE ESTADO****INTERIOR E JUSTIÇA**
Dr Salomão Francisco Amaral**FAZENDA**
Cent. Octávio de Oliveira**VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS**
Dr. Ernesto Vargas Baptista**EDUCAÇÃO E CULTURA**
Prof. Antônio Salustio Aroiza**AGRICULTURA**
Dr Paulo Coelho Machado**SEGURANÇA PÚBLICA**
Gen. Gastão Nunes da Cunha**SAÚDE**
Dr João Augusto Correa de Almeida**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**
Prof. Sebastião Aroldo Kastrup**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
Dr Paulo Coelho Machado**ADMINISTRAÇÃO**
Dr. Leânne de Campos Póvoas

PROFISSIONAIS DE MATO GROSSO, para despesas do V Congresso dos Jornalistas do Estado, a realizar-se no dia 15 de agosto do corrente ano, no município de Aquidauana

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão à conta da verba 09 - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - 3 09 01 02,04 - Gabinete do Secretário - 5 1 0 0 — Subvenções para fins sociais e econômicos, do vigente orçamento, suplementada, se necessário

Artigo 3º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de outubro de 1973
Deputado VALDOMIRO GONÇALVES - Presidente

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 29/73

Concede ao Deputado VALDEVINO GUIMARÃES, 20 dias de licença para tratamento de saúde

Artigo 1º - Ficam concedidos ao Deputado VALDEVINO GUIMARÃES, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 17 de setembro p. findo, nos termos do artigo 145 inciso V do Regimento Interno

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 9 de outubro de 1973

Valdomiro Gonçalves - Presidente
Afro Stefanini - 1º Secretário
Oscar Soares - 2º Secretário - ad-hoc

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 30/73

Concede ao Deputado VENÍCIO SILVA, 13 dias de licença para tratamento de saúde

Artigo 1º - Ficam concedidos ao Deputado VENÍCIO SILVA, 13 (treze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 24 de setembro p. findo, nos termos do artigo 145 inciso V do Regimento Interno

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Assembleia Legislativa do Estado; em Cuiabá, 9 de outubro de 1973

Valdomiro Gonçalves - Presidente
Afro Stefanini - 1º Secretário
Oscar Soares - 2º Secretário - ad-hoc

Assembleia Legislativa**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2 529, DE 10 DE OUTUBRO DE 1973**

Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio de Cr\$ 20 000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que confere o item VII do artigo 21 da Constituição do Estado, decreta

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 20 000,00 (vinte mil cruzeiros) ao SINDICATO DOS JORNALISTAS